

INTERESSADO: Antonio Roberto da Silva Chaves		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Lucas Bastos Chaves, na Fall River Public School, localizada na cidade de Fall River, estado de Massachusetts, Estados Unidos no período de 2021 a 2023, e considera o ensino fundamental como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 11172276/2023	PARECER Nº 635/2023	APROVADO EM: 13/12/2023

I – RELATÓRIO

Antônio Roberto da Silva Chaves, mediante o Processo Nº 11162276/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Lucas Bastos Chaves na Fall River Public School, na cidade de Fall River, estado de Massachusetts, Estados Unidos, no período de 2021 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico de conclusão do ensino fundamental em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que assim dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Lucas Bastos Chaves, na Fall River Public School, localizada na cidade de Fall River, estado de Massachusetts, Estados Unidos, no período de 2021 a 2023, e considere o ensino fundamental concluído.

FOR: GR
REV: KB





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 635/2023

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora e Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314